



L I D O
Em. 22.11.17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS) **IND 12641 /2017**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, A REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII.

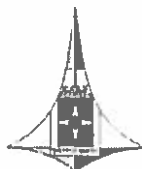
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a revitalização dos Centros Comunitários, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pedido dos moradores, legítimos representantes da comunidade local, que se sentem esquecidos, no que se refere aos Centros Comunitários da Cidade, para atender ao pedido ora encaminhado, sugerindo que sejam revitalizados os Centros Comunitários daquela cidade.

Os Centros Comunitários deveriam funcionar como salão de múltiplas funções, onde poderiam ser realizadas diversas atividades como treinamentos, cursos, reuniões comunitárias, bem como atender as associações comunitárias da Cidade, o que não vem sendo possível face as péssimas condições de conservação dos mesmos.

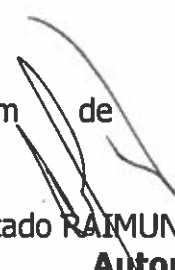
Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 12641/2017
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017.


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 2 641/
Folha Nº 02 Bx te



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 23 de novembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 12.641/2017
Folha N° 3 de 10